

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



1.ª DIVISÃO REGIONAL

CAMPEONATO REGIONAL - 2015

1.ª DIVISÃO REGIONAL
CAMPEONATO REGIONAL DE 2015

Artigo 1.º

Composição

A Associação de Pesca de Trás-os-Montes e Alto Douro, seguidamente designado por APTA, fará disputar, em 2015, o Campeonato Regional da 1.ª Divisão, reservado a todos os praticantes que:

1. Em 2014, disputaram o Campeonato Interassociações - Zona Norte e desceram para os Regionais, inclusive excluídos os eliminados.
2. Transferidos de outras Associações Regionais, e que nelas tivessem o direito a disputar o Campeonato Regional da 1.ª Divisão.
3. Se inscrevam para o efeito, até ao dia 13 de Abril de 2015, entregando a Declaração de Participação, devidamente preenchida e procedendo ao pagamento da Taxa de Inscrição que é, para o presente Campeonato, no valor de €30 (trinta euros).

Artigo 2.º

Calendário

1. O Campeonato é disputado em **4 Provas**.
2. Se por motivo imprevisto, intempérie, poluição ou outro, houver que adiar a realização de quaisquer provas - *decisão que cabe, exclusivamente, ao Presidente do Júri* - procede-se da seguinte forma:

a) Sendo as últimas:

Realização no Sábado ou Feriado subsequente à data prevista, condicionada no entanto, à disponibilidade do mesmo local ou outro em alternativa, após consulta à Direcção Regional da Agricultura;

b) Não sendo as últimas:

Realização no mesmo local e fim-de-semana das provas seguintes. No Sábado, terão lugar as Provas adiadas; no Domingo terão lugar as Provas já marcadas.

Artigo 3.º

Orgânica

1. Cada prova terá a duração de **3 (três)** horas, disputada em pesqueiros numerados de permanência obrigatória.
2. Todos os Atletas que não estejam presentes na chamada, não serão incluídos no sorteio, salvo se alguém garantir que o pescador não faltará à prova ou, eles mesmo entrem em contacto com a organização.
3. Em cada prova, os concorrentes serão distribuídos, por sorteio, em sectores de **8 (oito)** pescadores, conforme regulamento da FPPD.
4. Sempre que se verificarem faltas confirmadas ou concorrentes eliminados, haverá arranjo de sectores.

5. Se os pescadores inscritos não tiverem, todos, lugar na pista, serão distribuídos pelas outras zonas; no entanto os pescadores que pesquem fora da pista nas duas primeiras provas, terão lugar assegurado nessa zona nas duas provas seguintes.
6. O controlo do horário das provas será feito através de **5 (cinco) sinais sonoros: entrada no pesqueiro; 5 min. para o início do controle de iscos e engodos; engodagem (10 min. antes do início); início; aviso do final (5 min. antes do final) e final.**
7. Os pesqueiros serão marcados sempre que possível, de *jusante* para *montante* do rio.
8. Desde a hora de concentração (efetuada na *Junta de Freguesia*) dos pescadores até ao início da prova, decorrerá um período mínimo de **2 (duas) horas.**
9. No período de tempo compreendido entre *15 de Junho* e *15 de Outubro*, inclusive, no uso de técnicas de pesca que envolvam canas sem carreto, *é interdito o uso de boias de peso superior a 10 (dez) gramas*, excepto se:
 - a) Nos dias anteriores à prova, as condições climatéricas e/ou do rio, façam prever a necessidade do uso de boias com uma gramagem superior, devendo a **APTA** assim que tiver esse conhecimento, dar dele publica notificação aos concorrentes no site da APTA;
 - b) No dia da prova e antes do começo da mesma, o *Júri* considere perante as condições climatéricas e/ou do rio haver a necessidade do uso de boias com gramagem superior.
10. As boias utilizadas nas técnicas de pesca referidas no ponto anterior, tem obrigatoriamente que manter visível a gramagem aposta pelo fabricante, sejam elas de origem comercial ou artesanal. Em caso de duvida, no fim da prova, o *Júri* poderá apreender a montagem para conferir a verdadeira portabilidade da boia.

Artigo 4.º

Sorteios

1. Os sorteios são efetuados pela Organização, antes do início de cada prova.
2. O sorteio para a **2.ª** e **4.ª** provas, serão condicionados de forma a pescarem dentro do mesmo sector.
3. Os sorteios são feitos por forma a que nenhum concorrente repita, ao longo do Campeonato, os pesqueiros das extremidades (*ponta* e *sub –ponta*).
4. Para efeitos do número anterior, considera-se a extremidade:
 - a) **Área sem interrupções** – o primeiro e o último pesqueiro;
 - b) **Área com interrupções** – idêntico ao anterior, mais os do início e fim do Sector, relativamente ao qual se verifique a interrupção.

Artigo 5.º

Actuação dos Pescadores

1. É permitida a utilização de plataformas ou similares, desde que a sua estrutura não ultrapasse a linha de água ou delimitação que venha a ser estipulada.
2. É proibido utilizar canas que ultrapassem as dimensões máximas estipuladas pela *FPPD*, de acordo com o Escalão Etário a que pertence, independentemente do Escalão em que o pescador se encontra em prova.
3. É permitido ter várias canas montadas, mas apenas uma em *Acção de Pesca*.

4. É permitida, apenas, a modalidade de pesca com bóia e linha munida de um anzol simples.
5. Só é permitida a pesca na modalidade de Francesa e Inglesa com boia fixa.
6. É interdita a sobreabrigamento da bóia.
7. É interdito o uso de montagens em derivação.
8. É interdito qualquer tipo de ajuda após entrada no pesqueiro e até final da prova.
 - a) Exceptuam-se o *desbloqueamento de canas, a entrega de líquidos para consumo próprio e situações de emergência/urgência.*
9. É interdita, durante a competição, a limpeza do pesqueiro dentro do leito e plano de água.
10. É obrigatório o uso de manga regulamentar de malha de rede de tecido.
11. É permitida a utilização de objectos pesados dentro da manga, para que se mantenha submersa, sempre que as condições climáticas o exijam. No entanto, tais objectos devem ser retirados antes da pesagem.
12. É permitido pescar na zona da prova até às **19 (dezanove) horas** do dia anterior ao da sua realização.
13. As infracções ao número anterior são motivo de desclassificação.
14. É proibido colocar a massa principal do peso necessário para calibrar a boia no leito do plano de água. Contudo, até **10% (dez por cento)** do peso dessa massa, pode ser colocado no leito do plano de água. Nesta situação e caso exista corrente, seja ela provocada pela movimentação natural da massa de água ou pela ação do vento a boia terá obrigatoriamente que manter a sua progressão natural.
15. Meter na manga um peixe que não estava retirado da água antes do sinal sonoro que avisa o final da prova (*qualquer dos concorrentes contíguos deverá denunciar a irregularidade de imediato*).
16. A adição de qualquer “aditivo” em líquido ou em pó aos iscos ou engodos, só podendo ser efetuada antes do controle dos mesmos (a cola de asticots não é considerada).

Artigo 6.º

Isco e Engodos

1. Neste Campeonato é *interdita a utilização de fuis e vers-de-vase*.
2. A composição dos iscos e engodos deve ser de origem natural. É proibida a utilização de produtos de origem metálica, bem como de origem artificial, tal como por exemplo: imitações de iscos naturais.
3. Por **isco**, entende-se toda a matéria de origem animal, insectos, vermes, etc. utilizada para colocar no anzol ou para acompanhar o engodo e que engloba: *asticot, pinkies, casters, ver-de-vase, fouilli, minhocas, etc.*
4. Os iscos não podem ser amassados ou colados sobre o anzol. Os iscos têm obrigatoriamente que ser espetados pelo anzol.
5. Por **engodo**, entende-se toda a matéria inerte ou de origem vegetal, utilizada para atrair o peixe, podendo ser lançada separadamente como alimento, ou espetada no anzol e que engloba: *farinha, terra, gravilha, sementes cozidas ou cruas, etc.*
 - a) Não pode ser utilizada pão ou farinhas amassadas e/ou espetadas no anzol.

6. É vedado aos pescadores, utilizar como *isco* ou *engodo*, **ovas de peixe** ou **outros componentes que a Lei proíba**.
7. É vedado aos pescadores, utilizar como *isco* ou *engodo*, **peixes vivos** ou **mortos**.
8. Terminada a prova, é vedado aos pescadores deitar para dentro de água os *iscos* e *engodos* sobrantes. Devem assim transportá-los de volta e dar-lhes à *posteriori*, o destino que entendam por conveniente.

Artigo 7.º

Limitação de Iscos e Engodos

1. Anualmente será publicado um Mapa Regulador de cada Campeonato, onde constarão os limites de iscos e engodos a usar por cada pescador em cada prova, tendo em vista a época.
2. Cabe ao Júri o controle de iscos e engodos. É recomendável que todos os pescadores sejam controlados, no entanto o Júri pode decidir controlar parcialmente os pescadores, por sorteio.
3. O Júri pode inspeccionar todo o equipamento do pescador, que se encontre dentro do pesqueiro, no sentido de procurar eventuais iscos e engodos não apresentados a controlo. De modo a não ferir susceptibilidades, para este tipo de controlo, deve ser preferencialmente adoptado um critério uniforme, ou são todos controlados, ou os pescadores são controlados por sorteio.
4. O período de controlo de iscos e engodos, decorrerá entre os **70 (setenta)** e os **25 (vinte e cinco)** minutos que antecedem o início do período de engodagem.
5. Os engodos deverão ser medidos molhados e soltos, não podendo ser peneirados, crivados ou mexidos utilizando qualquer artefacto que não as mãos, após o controlo. Após o controlo, apenas pode ser adicionada água aos engodos através de pulverizadores em *spray* e somente após o início da engodagem inicial.
6. Os iscos e os engodos serão medidos em litros (lt) e/ou em quilos (Kg), conforme for estipulado no Mapa Regulador do Campeonato.
7. Se no Mapa Regulador do Campeonato, for definido que os iscos serão medidos em litros, estes devem ser apresentados ao Júri dentro de recipientes com dimensões de tamanho **oficial (aferidas)**. Quando da chegada do Júri, junto do pescador para proceder ao controlo dos iscos, estes já deverão estar dentro dos recipientes os quais deverão ser apresentados fechados, sem nada que auxilie a sua manutenção neste estado, por exemplo fita adesiva.
8. Pescador que viole os limites indicados no ponto 1., além da respectiva penalização, verá os iscos e/ou engodos que violem esses limites, reduzidos aos mesmos pelo Júri.
9. Antes do sinal de entrada nos pesqueiros ser emitido, os iscos e engodos podem ser manipulados pelo pescador ou por uma outra pessoa, fora do pesqueiro. Após este sinal e antes do início do controlo de iscos e engodos ser efectuado, estes podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro ou por outra pessoa fora do pesqueiro. Após o início do controlo de iscos e engodos, estes só podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro.
10. Após o controlo, é proibida a entrada de qualquer isco ou engodo adicionais para dentro do pesqueiro. Eventuais excepções, por motivos devidamente justificados, são da exclusiva competência do Júri da prova, mas as mesmas terão que ocorrer sempre antes do início da engodagem.

Artigo 8.º

Pesagem

1. A pesagem é feita pelos concorrentes situados nos dois primeiros pesqueiros de cada sector, logo após o *terminus* da prova (*ponta pesa* e *semi-ponta* escritura) salvo os casos em que esta tarefa é realizada pela organização. A recusa implica a penalização de **5 (cinco)** pontos.
2. Depois de pesado, o pescado deverá continuar retido na manga até, pelo menos, ao final da pesagem do Sector.
3. ***O Concorrente deve assistir à pesagem do seu pescado, assinar e exigir a entrega do duplicado da ficha de pesagem.***
4. Não cabe reclamação sobre o peso do pescado após comprimento do preceituado no número anterior.

Artigo 9.º

Pontuações (Por Prova)

1. As pontuações são atribuídas por Sector, e neste, por *ordem decrescente* do peso de pescado classificado, correspondendo **1 (um)** ponto ao peso mais elevado, **2 (dois)** ao seguinte e *assim sucessivamente*.
2. Aos concorrentes em situação de igualdade de peso no mesmo sector, são atribuídos os pontos equivalentes à média dos lugares que, teoricamente, iriam ocupar.
3. Ao concorrente com “*grade*”, é atribuída a pontuação equivalente a último do maior sector.
 - a) Quando ocorrer mais do que uma “*grade*”, a pontuação a atribuir a cada pescador resulta da fórmula $(n+n1) \div 2$, em que **n** corresponde ao lugar da primeira “*grade*” e **n1** ao lugar da última “*grade*”.
4. Quando se verificarem, em simultâneo, algumas das situações descritas nos números **2.** e **3.** do presente Art.º, prevalece, sempre, a pontuação mais favorável.
5. Aos concorrentes faltosos são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do sector acrescido de **2 (dois)** pontos.
6. Aos pescadores ***desclassificados*** por prática *antirregulamentar* ou *antidesportiva*, são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do sector, acrescido de **15 (quinze)** unidades.

Artigo 10.º

Falta/Eliminação

1. Entende-se por:
 - a) ***Falta*** – ausência até **1 (uma)** prova com *justificação prévia* do atleta ou do clube em **5 (cinco)** dias úteis;
 - b) ***Eliminação*** – ausência a **1 (uma)** prova *injustificada* ou a **2 (duas)** provas *justificadas*.

Artigo 11.º

Classificação Final

1. A classificação final resulta da soma aritmética das pontuações de todas as provas do campeonato, sendo ordenada de forma a corresponder o primeiro lugar à soma mais baixa e assim sucessivamente;
2. São **critérios de desempate**, quando necessário, pela ordem de importância indicada:
 - a) a *melhor pontuação* em qualquer uma das provas e assim sucessivamente;
 - b) o *mais elevado somatório de peso* de pescado de todas as provas;
 - c) o *maior peso de pescado capturado* em uma das provas e assim sucessivamente o sorteio.

Artigo 12.º

Subidas e Descidas

Sobem ao **Interassociações** os concorrentes classificados até ao número determinado pela **FPPD**, de acordo com o estipulado no *Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores* da **FPPD**.

Artigo 13.º

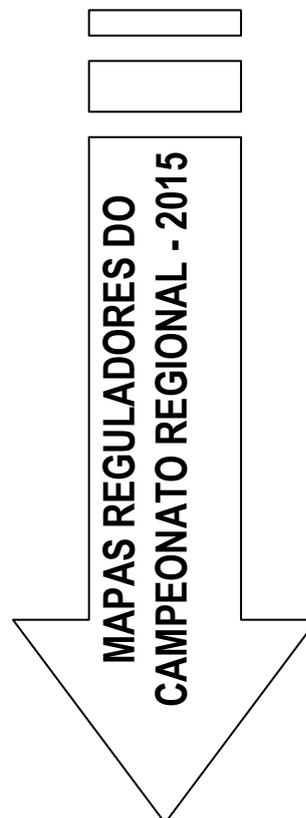
Prémios

Até **30** (*trinta*) inscritos, serão atribuídos prémios aos **8** (*oito*) melhor classificados; mais de **30** (*trinta*) inscrições, serão atribuídos prémios aos **10** (*dez*) melhor classificados, no final do Campeonato.

Artigo 14.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento, serão solucionados de harmonia com as disposições do *Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores* da **FPPD** e do Regulamento específico para Campeonatos Regionais.





MAPA REGULADOR DO CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL DE 2015

As regras a fazer cumprir e a cumprir neste Campeonato são as do respectivo *Regulamento Específico*.

- A inscrição para este Campeonato termina a **13 de Abril de 2015**.
- A Direção da prova e sua organização é da responsabilidade da **APTA**.

CALENDÁRIO DO CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL DE 2015

PROVA	DATA	LOCAL COMPETIÇÃO	LOCAL CONCENTRAÇÃO
1.º/2.ª	07/06/2015	PISTA/MONTANTE/CIDADE	SEDE JUNTA
3.º/4.ª	28/07/2015	PISTA/MONTANTE/CIDADE	SEDE JUNTA

HORÁRIOS DO CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL DE 2015

DOMINGO	MANHÃ	TARDE
Concentração	7h30	13h30
Chamada	7h40	13h35
Sorteio	7h45	13h45
Entrada para os pescadores	8h00	14h00
Aviso – 5 min. para o início do controle de iscos e engodos.	8h35	14h35
Engodagem	9h50	15h50
Início da competição	10h00	16h00
Aviso – 5 min. para o final	12h55	18h55
Final da competição	13h00	19h00

ISCOS E ENGODOS

1. A **limitação de iscos** para cada uma das provas é de **3 (três)** litros, por prova.
2. A **limitação de engodos** por prova é de **5 (cinco)** litros (inclui **gravilha**).